



UM OLHAR SOBRE A INCLUSÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: A PERCEPÇÃO DOS GESTORES SOBRE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Cícero Batista dos Santos Lima¹
Reinaldo Araújo Gregoldo², Marco Antônio de Carvalho³

¹Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás/ cicero.ifg@gmail.com

²Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília/ reinaldo.gregoldo@gmail.com

³Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano/ marco.carvalho@ifgoiano.edu.br

Resumo:

O paradigma da inclusão educacional vem orientando o processo de mudanças com vistas a promover o desenvolvimento das escolas, constituindo práticas pedagógicas capazes de atender todos os estudantes. O sistema educacional inclusivo brasileiro está fundamentado na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 205, no qual a educação é assegurada a todos como um direito inalienável e no decreto nº 6.949 de 2009, que ratifica a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), assegurando o direito de pleno acesso à educação em igualdade de condições com as demais pessoas. Nesse sentido, o presente trabalho tem como objetivo evidenciar as falas de gestores de uma unidade da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica situada no Estado de Goiás. A pesquisa de abordagem qualitativa adotou como metodologia a análise de documentos institucionais, a consulta à base de dados da instituição Q-Acadêmico, bem como a entrevista condicionada à assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido dos sujeitos participantes. Ao final, foi possível inferir que são diversos os desafios para que a promoção da educação inclusiva na educação profissional aconteça, compreendendo, desde o acolhimento dos estudantes deficientes, a acessibilidade arquitetônica e a formação dos professores e servidores da instituição.

Palavras-chave: Educação profissional. Ensino médio. Inclusão.

Abstract:

The educational inclusion paradigm has been guiding the process of change from ordinary education to specialized support services with a view to promoting the development of schools, constituting pedagogical practices that are capable of serving all students. The Brazilian inclusive educational system is based on the Federal Constitution of 1988 in its article 205, in which education is guaranteed to all as an inalienable right. Also, in Decree No. 6,949 of 2009, which ratifies the Convention on the Rights of Persons with Disabilities (UN 2006), ensuring the right of full access to education on equal terms with others. In this sense, the present work has as objective to evidence the speeches of managers of a unit of the Federal Network of Professional and Technological Education, located in the State of Goiás. The research of qualitative approach adopted as methodology the analysis of institutional documents, consulting the database from the Q-Academic institution, as well as the signing of the free and informed consent form of the participating subjects throughout this research. In the end it was possible to infer that the challenges for the promotion of inclusive education in professional education are diverse and happen, comprehending factors that are since the reception of disabled students, the architectural accessibility and the training of teachers and servants of the institution.

Keywords: Professional Education. High School. Inclusion.

Introdução

Em 2008, no Brasil, o Ministério da Educação (MEC) criou um novo modelo de instituição de educação profissional e tecnológica. Tal modelo foi instalado considerando a estrutura já existente nos Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets). Nasceram, assim, os Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica ou aquilo que se convencionou chamar de Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, por meio da Lei nº 11.892/2008 (BRASIL, 2010). O novo modelo de instituição abriu espaço para novos arranjos educacionais, abrindo novas perspectivas para o ensino médio, pela combinação do ensino de ciências naturais, humanidades e educação profissional. Nesse sentido, a concepção de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) foi orientada para os processos de formação com base nas premissas da integração e da articulação entre ciência, tecnologia, cultura e conhecimentos específicos, do desenvolvimento da capacidade de investigação científica como dimensões essenciais à formação integral dos sujeitos. Desse modo:

[...] as escolas técnicas federais, provavelmente [são] a experiência mais bem-sucedida de organização do nível médio a qual contém os germens de uma concepção que articula formação geral de base científica com o trabalho produtivo, de onde poderia se originar um novo modelo de ensino médio unificado e suscetível de ser generalizado para todo o país (SAVIANI, 1997, p. 216).

Não resta dúvida que, a partir da nova dimensão dada à instituição, um dos aspectos que se apresenta como forma de atender a comunidade é a inclusão das pessoas com necessidades específicas como forma de reconhecer democraticamente a riqueza presente na diversidade. Tal processo de educação inclusiva consiste em colocar em prática um novo conceito, que tem como base a educação acessível a todas as pessoas e, com isso, atender as demandas de uma sociedade que vem combatendo preconceitos, discriminação, barreiras entre indivíduos, povos e culturas (RAMOS, 2010).

Metodologia

Metodologicamente, o trabalho pode ser caracterizado como uma pesquisa qualitativa, ao considerar que, segundo Marconi e Lakatos (2010), a abordagem qualitativa se trata de uma pesquisa que tem como premissa analisar e interpretar aspectos mais profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano e, ainda, fornecendo análises mais detalhadas sobre

as investigações, atitudes e tendências de comportamento. A ênfase da pesquisa qualitativa é, portanto, nos processos e nos significados.

Para coletar os dados, utilizou-se da análise dos documentos institucionais e da entrevista como forma de abordagem para os sujeitos da pesquisa, de modo que eles pudessem expressar as suas opiniões e visões sobre o tema proposto para o trabalho. De acordo com Marconi e Lakatos (2010, p. 195), “a finalidade da entrevista é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates [...]”.

A escolha da unidade se deu, em primeiro lugar, por fazer parte da Rede Federal de Educação Profissional, em segundo, por ofertar o ensino médio profissionalizante no qual estão matriculados estudantes da educação inclusiva em turmas regulares e, em terceiro, pelo fato do pesquisador compor o quadro efetivo da unidade. As entrevistas estavam condicionadas à assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE). Este trabalho foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa e aprovado conforme parecer nº 3. 440.042 do dia 5 de julho de 2019.

Revisão de Literatura

Para Mantoan (2003, p. 17), a inclusão é “uma provocação, cuja intenção é melhorar a qualidade do ensino das escolas, atingindo todos os alunos que fracassam em suas salas de aula”. Assim, a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) visa eliminar barreiras, conforme expresso no artigo 3º:

[...] qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros. As barreiras podem ser: arquitetônicas, urbanísticas, tecnológicas, nos transportes, na comunicação e informação e as atitudinais. Estas últimas referem-se a “atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas. (BRASIL, 2015, p. 2).

Dentre os aspectos mais intrigantes da educação brasileira, está o resguardo das leis e o seu efetivo cumprimento em âmbito municipal, estadual e federal. Com o apogeu da redemocratização do estado, após a Constituição de 1988, o Brasil passou a adotar acordos

internacionais como uma maneira de assegurar a educação para todos. Um desses acordos do qual o Brasil é signatário é a Convenção da Organização da Nações Unidas (ONU) para a pessoa com deficiência. Assim como na Constituição brasileira, ela ressalta a importância de um sistema educacional de ensino inclusivo e para todos de forma digna, gratuita, pública e de qualidade. Tal direito é fundamental e garantido a todos os cidadãos, sendo seu acesso direito público subjetivo, e a sua não oferta implica em responsabilidade por parte da autoridade competente. Ambas as Leis assim estabeleceram:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988, p. 166, grifo nosso).

Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. [...] *deverão assegurar um sistema educacional inclusivo em todos os níveis*, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com os seguintes objetivos: o pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e autoestima, além do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana; o desenvolvimento máximo possível personalidade e dos talentos e criatividade das pessoas com deficiência, assim de suas habilidades físicas e intelectuais; a participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre (ONU, 2006, n.p. grifo nosso).

Desse modo, entende-se que a educação inclusiva esteja presente nos sistemas educacionais de ensino, não podendo se abster dele a educação profissional e tecnológica. Se, por um lado, há a garantia do acesso das pessoas com deficiência aos sistemas públicos de ensino, por outro, é necessário observar como esses mesmos sistemas vêm garantindo a qualidade e a permanência dos estudantes nas escolas ditas inclusivas. No caso da instituição pesquisada, foi possível perceber que há avanços, mas é necessário ampliar as possibilidades de garantias dos direitos das pessoas com deficiência nesses espaços, de modo que sejam assegurados não só acesso, mas também a permanência e o êxito durante todo o processo formativo. Sobre essa questão, assim se manifestou bem a Lei nº 11.892, de 2008, que criou os Institutos Federais:

[...] instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, *especializados nas diferentes modalidades de ensino*, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta lei (BRASIL, 2008, grifo nosso).

Nesse sentido, destaca-se que a educação especial, posto que é uma modalidade de

ensino, deveria ser contemplada nos documentos institucionais. No caso específico da unidade pesquisada, foi possível perceber que, no atual Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), faz-se referência ao ingresso e à acessibilidade como forma de atender as demandas da educação inclusiva. No entanto, não se especifica quais serão as medidas adotadas para tal. Segundo o PDI, entre os objetivos da instituição e suas metas está: “Implementar e consolidar os Napnes em cada campus da instituição com vistas a promover *a inclusão e acessibilidade dos alunos com necessidades educacionais específicas*” (BRASIL, 2018, p. 17, grifos nosso).

Achados da Pesquisa

De posse do material coletado, identificou-se que a instituição possui um Núcleo de Acompanhamento das Pessoas com Necessidades Específicas (Napne), responsável por acompanhar as práticas inclusivas na instituição. O referido núcleo foi criado em 2017 por meio da Resolução nº 30, de outubro de 2017 do Conselho Superior (CONSUP). Na referida resolução está disposto que a finalidade desse núcleo é:

[...] contribuir na implementação das políticas de *acesso, permanência e conclusão com êxito dos alunos com necessidades específicas e disponibilizar apoio especializado a esses, bem como os docentes*. Fomentar no âmbito do IFG, a criação de uma cultura de “educação para a convivência” e para o acolhimento da diversidade [...] (CONSELHO SUPERIOR, 2017, p. 2, grifos nossos).

Notamos que, no referido documento, é apresentado o apoio especializado, no entanto, ele não ocorre na instituição. O fato pelo qual ele não acontece, como demonstraremos logo mais no apontamento dos gestores, deve-se em razão da ausência de recursos para contratação de pessoal qualificado para esse fim. Desse modo, o acesso é ofertado e os estudantes que chegam na escola ali permanecem.

Entretanto, a conclusão do curso com êxito apresenta-se em risco dada a ausência dos profissionais para o atendimento educacional especializado. A pesquisa mostrou que há presença do público da educação inclusiva sendo atendido pela instituição. Os dados fornecidos pelo Napne constataam que há cerca de trinta estudantes com deficiência na escola. Veja a Tabela 1.

Tabela 1: Nº de estudantes com deficiência na instituição pesquisada

Descrição da deficiência	Quantidade de alunos
Deficiência física	6
Deficiência visual	2
Deficiência auditiva	2
Deficiência intelectual	3
Deficiência múltipla	0
Altas habilidades/superdotação	0
Transtorno global do desenvolvimento	2
Outras	15

Fonte: Elaborado pelo autor com base no Relatório Anual do Napne 2019.

É importante destacar que, diante da complexidade que constitui o atendimento pedagógico dos estudantes com necessidades específicas, uma equipe de apoio especializado, tanto para os professores quanto para os próprios estudantes, seria da ordem da mais extrema necessidade, dada a diversidade das deficiências existentes na instituição, conforme apontado pela tabela acima. Os professores precisam se familiarizar com os aspectos da educação inclusiva, de forma a promoverem uma efetiva aprendizagem na sala de aula, sem privilegiar aspectos mecânicos quando atuarem com os estudantes deficientes. Dessa forma, os estudantes devem ser capazes de ter experiências de aprendizagem ancoradas nas raízes das experiências vividas por eles, tornando-os, assim, capazes de mobilizar todas as suas capacidades necessárias à aprendizagem e ao convívio na sociedade e no mundo do trabalho.

Durante a realização das entrevistas, observou-se que há uma preocupação com a formação dos docentes e servidores para o acolhimento e a inserção dos sujeitos da educação inclusiva no espaço escolar. No relato dos gestores, esse é um ponto importante e há a necessidade de garantir uma formação adequada para o atendimento a estudantes com necessidades específicas. É opinião dos gestores que a formação ainda é incipiente e são relatadas dificuldades imensas.

O desafio que apontamos aqui para essa instituição é, também, o seguinte: como a equipe, ainda inexistente, poderia realizar esse atendimento com os alunos, posto que a escola é de tempo integral e o atendimento assim como preconizado no Decreto Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, deve ocorrer preferencialmente no contraturno escolar?

O que, aparentemente, se desconhece na instituição é que não é o professor da escola comum que precisa ser especialista na deficiência do aluno. Todo aluno no Brasil, desde a educação infantil até a educação superior, tem direito ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) (BRASIL, 2011). Esse atendimento deve ocorrer no contraturno escolar e deve beneficiar tanto o aluno quanto o professor da sala de aula comum.

Quadro 1: Tema: Percepção dos Gestores – Formação dos coordenadores e professores

SUBCATEGORIA	
Há formação para os coordenadores e professores?	
MODO DE COLETA: entrevista semiestruturada	UNIDADE DE REGISTRO: formação, professores, semana de planejamento.
UNIDADE DE CONTEXTO (EXCERTOS DE ENTREVISTAS)	
G1: <i>Esse é um ponto importante[...] na criação do NAPNE. O campus Luziânia dá três passos à frente na instituição na organização desse NAPNE e os servidores que estão ali dentro atuando, e a forma como esses servidores atuam. Especificamente na área da formação, como a gente pode buscar contribuir, sempre a partir de demandas que o próprio núcleo do NAPNE nos traz, através de semana de planejamento, de um processo forte que essa equipe faz de conscientização de servidores, acho que com todas as dificuldades, concepções retrógradas, esse grupo consegue tencionar e tem levado elementos para a gente resignificar as necessidades específicas.</i>	G2: <i>Existe formação? Acho que se a gente for bem sincero, acho que da maneira como os professores entendem a gente não tem uma formação, não vou dizer adequada, mas a gente sabe todas as dificuldades, as poucas reuniões que participei do [27'49''], as conversas que já tivemos a respeito disso a gente sabe a dificuldade imensa.</i>

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Bardin (2016, p. 44).

Outro ponto que mereceu destaque, durante a pesquisa, foi a percepção dos gestores sobre o atendimento educacional especializado. Em ambas as falas, foi possível perceber que ela existe, porém, de maneira inadequada às necessidades dos estudantes. Segundo eles, se fossem oportunizados de maneira adequada, esses atendimentos poderiam melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes. Para eles, há uma necessidade de melhorar a forma como os estudantes são atendidos e acompanhados na escola.

Eles também reconhecem, contudo, que não é somente o atendimento que necessita de melhorias. É necessário, na realidade, que haja um movimento de amadurecimento e de sensibilidade por parte dos professores para que recebam e façam, de fato, a inclusão dos estudantes, sem que esse processo gere outra forma de exclusão. Além disso, destacaram que se houvesse uma equipe de profissionais para fazer o acompanhamento e o atendimento dos estudantes, muitas questões poderiam ser dirimidas durante o processo educacional. Para eles, o Napne e o AEE, nesse sentido, têm um papel fundamental.

Uma pergunta que surge, então, é: se o papel do Napne e do AEE são reconhecidos como fundamentais para o acompanhamento dos estudantes, por que não há uma equipe que possa realizar o trabalho com os alunos? Segundo os gestores, esse é um dos desafios postos que envolvem, sobretudo, recurso financeiro.

Quadro 2: Tema: Percepção dos Gestores – Atendimento Educacional Especializado (AEE)

SUBCATEGORIA	
É oportunizado o Atendimento Educacional Especializado? Ele pode melhorar o desempenho dos estudantes com necessidades específicas?	
MODO DE COLETA: Entrevista semiestruturada	UNIDADE DE REGISTRO: Desempenho acadêmico dos estudantes.
UNIDADE DE CONTEXTO (EXCERTOS DE ENTREVISTAS)	
G1: <i>Aí a experiência que a gente tem aqui, que podemos melhorar, que precisamos ter elementos de maior estímulo para os servidores que estão inseridos nisso, mas não tenho dúvidas do impacto que isso gera na vida desses jovens, desses alunos, porque gera um impacto na construção da autoestima, porque ele pode se entender melhor, porque para um jovem de 14, 15 anos, às vezes ele vai se achar burro, como é na fala dos meninos, menos inteligente, mas se ele tem uma equipe de profissionais dentro da esfera da escola que consegue diagnosticar isso e consegue ter elementos para dirimir[...]. A escola às vezes é um campo poderoso na destruição da autoestima desses jovens. E nesse sentido o NAPNE, o AEE, podem ter um papel fundamental nisso, e não são poucos os jovens que vão ter contribuição desse tipo de trabalho.</i>	G2: <i>Lógico, acho que ajuda, agora não dá para dizer que é... [32'11"]</i>

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Bardin (2016, p. 44).

Quando se trata da percepção dos gestores sobre a educação especial e inclusiva, questionou-se se, de fato, eles entendiam o que vem a ser esse tipo de educação. Nesse sentido, apontaram que pouco conhecem sobre o assunto e que precisam ampliar suas perspectivas e conhecimentos sobre a educação especial e inclusiva. Um dos gestores entrevistados relatou que o seu primeiro contato com a palavra inclusão ocorreu em um congresso do qual participou. Segundo ele, nesse congresso, entendeu que a inclusão não é simplesmente adequar o material para aula.

O processo de inclusão, para esse gestor, deve permitir que todos os sujeitos possam ter contato com o material da aula e, assim, cada um deveria escolher a melhor forma com a qual quer trabalhar ou aprender. Abaixo, apresento os excertos das falas nos quais é possível notar que um dos gestores também não verticalizou sua formação sobre o tema da inclusão. O destaque, aqui, é do fato de que todos, independentemente de suas funções, devem verticalizar para formar-se nessa perspectiva.

Quadro 3: Tema: Percepção dos Gestores – Educação especial e inclusiva

SUBCATEGORIA
O que se entende por educação especial ou inclusiva?

MODO DE COLETA: Entrevista semiestruturada	UNIDADE DE REGISTRO: Inclusão, ensino especial.
UNIDADE DE CONTEXTO (EXCERTOS DE ENTREVISTAS)	
G1: Pouco. Alguns elementos de legislação, mas não sou uma pessoa que verticalizou em cima disso.	G2: A inclusão eu aprendi em um congresso que fui no Pibid em 2015. Até aquele momento eu achava que inclusão era assim: "Vou trabalhar esse material com a turma e esse material com aquele aluno que tem alguma necessidade". Aí a pessoa me dizia: "Não, você não está incluindo, está excluindo". Aí eu aprendi o seguinte, que quando eu proponho uma atividade, tem que ser uma atividade que seja entendida tanto por aquele indivíduo que tem a necessidade como para a turma, para que naquele momento que eu for trabalhar aquela atividade, ele não se sinta excluído, mas se sinta de fato incluído. Então, por exemplo, tem casos que eu preciso trabalhar com a turma toda, então mesmo que eu comece de uma maneira mais simples, que seja uma brincadeira, um jogo, mas que eu consiga trazer todo mundo, inclusive aquele aluno.

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Bardin (2016, p. 44).

Se o conhecimento dos gestores ainda é insuficiente para realizar uma efetiva educação inclusiva, como não questionar se, de fato, ela ocorre? Em nível institucional, é necessário abrir o campo para as experiências concretas de educação inclusiva, buscando os modelos que deram certo e podem contribuir para uma proposta que, com efeito, tenha significativa relevância para os estudantes. Não basta que as palavras estejam nos documentos institucionais e exista um núcleo que promova as campanhas de inclusão. Isso também é importante, mas é necessário o suporte para que os gestores e professores, assim como os estudantes, sintam-se contemplados pela inclusão.

A surpresa dos estudantes quando chegam ao ensino médio na Rede Federal é justamente perceber que não há o mesmo acompanhamento do qual eles dispunham até o nono ano do ensino fundamental em outras redes de ensino. Desse modo, atrevemo-nos a dizer que há uma negação do direito do estudante a uma escola que colabore efetivamente para o seu processo formativo. Isto é, o estudante acessa o sistema de ensino, mas não consegue usufruir de todos os direitos que deveriam ser aplicados a ele.

Considerações finais

Temos a compreensão de que a “educação para todos” está amplamente contemplada

nas nossas legislações, além de que os aspectos de uma educação inclusiva devam estar intrinsecamente ligados ao fazer pedagógico de cada escola, na observância dos aspectos subjetivos de cada sujeito que aprende. No entanto, não se pode responsabilizar somente os gestores e professores da escola por promoverem uma educação de exclusão. As políticas precisam de um financiamento, isto é, de recursos para se tornarem efetivas.

Desse modo, muitas são as peculiaridades da educação inclusiva. Neste estudo, buscamos apresentar somente algumas delas na perspectiva de quem ocupa o lugar de gestor em uma escola de ensino médio técnico profissionalizante. Não resta dúvida de que a educação inclusiva é uma forma de democratizar a educação. Entretanto, também é inegável que os desafios postos para o acesso, permanência e êxito dos estudantes com deficiência nas escolas constituem uma das maiores barreiras a serem superadas.

O acesso garantido já é um fato, sendo realizado em quase todas as escolas públicas do país; a permanência e o êxito, no entanto, nem sempre são assegurados. Esses dois pontos precisam ser muito bem trabalhados nas instituições de ensino, visto que, caso não sejam observados de forma satisfatória, corre-se um risco grande de não formar devidamente os sujeitos da educação inclusiva. Seria preferível que a adequação para acessibilidade curricular possibilitasse a todos os estudantes uma maneira de aprender. Entretanto, sabemos que há uma realidade apontada neste estudo: a de que gestores e professores precisam avançar na capacitação, de modo que nenhum estudante seja deixado para trás.

Consideramos também que a educação inclusiva é apenas um dos muitos desafios que a educação profissional tem a vencer diante do seu projeto de educação para a sociedade brasileira. Ainda há muito a ser feito, sobretudo na Rede Federal com suas peculiaridades compostas por heterogeneias, que não são percebidas por parte dos órgãos governamentais da mesma forma. Diante disso, é importante saber que as políticas traçadas podem não inviabilizar a educação inclusiva, mas o caminho a percorrer será sempre distinto, posto que a estrutura é diferenciada.

Referências

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Emenda Constitucional nº 91, de 2016. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 22 nov. 2019.

_____. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm>. Acesso em: 05 abr. 2021.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm> Acesso em: 30 de abril de 2019.

_____. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 dez. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-010/2008/Lei/L11892.htm>. Acesso em: 27 mai. 2019.

_____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 6 jul. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em: 24 abr. 2020.

_____. Ministério da Educação. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Conselho Superior. **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI**. Goiânia, GO, 2018. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/attachments/article/5431/Minuta_pdi_2019_2023_181121.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2020.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6726-marcos-politicos-legais&Itemid=30192>. Acesso em: 21 mar. 2019.

_____. Ministério da Educação. **Um Novo Modelo em Educação Profissional e Tecnológica**: concepção e diretrizes. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. Brasília, DF, 2010.

CONSELHO SUPERIOR. Resolução nº 30, de 02 de outubro de 2017. Aprovar o Regulamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, nos termos do documento anexo. Goiânia, GO, 2 out. 2017. Disponível em: <<http://www.ifg.edu>>.

br/attachments/article/209/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2030%202017.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2020.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar**: o que é? Por quê? Como fazer?. São Paulo: Moderna, 2003. (Coleção cotidiano escolar).

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção da ONU sobre Direitos das Pessoas com Deficiência**. 13 dez. 2006. Disponível em: <Convenção da ONU sobre Direitos das Pessoas com Deficiência - Fundação Dorina Nowill para Cegos (fundacaodorina.org.br)> Acesso em: 12 mar. 2020.

RAMOS, R. **Passos para a Inclusão**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SAVIANI, D. Entrevista com Dermeval Saviani – PNE. **Portal Anped**, Rio de Janeiro, 7 abr. 2014. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/news/entrevista-com-dermeval-saviani-pne>>. Acesso em: 28 mar. 2020.

_____. **A nova lei da educação**: trajetória, limites e perspectivas. Campinas: Autores Associados, 1997.